

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS  
CONDEPACC**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ATA 428**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, com início às 10h, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima vigésima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento – Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Adriana Scolfaro – titular da Secretaria Municipal de Turismo – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC – Ana Maria Reis de Goes Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA – Cristiano Ortiz Spinoza, suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura – Rosana Bernardo Guimarães, conselheira emérita. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos um bom dia. É um prazer começar mais um ano de trabalho junto ao Conselho; a pauta de hoje é bastante extensa, portanto, solicita que os informes sejam breves pela questão de tempo. Justifica a ausência dos conselheiros: Adriana Flosi, Ana Sorrosal, Edson Luis Gomes e Marcelo Alexandre Juliano. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem diz que foram feitos ajustes finos em documento que será entregue sobre estudos feitos pela comissão coordenada pela conselheira Regina Márcia. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que a comissão referida foi constituída para discutir os conceitos de preservação para o Centro Histórico e Centro Histórico Expandido. Essa comissão foi exemplar se reunindo as quartas-feiras na CSPC. O presidente Claudiney Carrasco pede que antes de se entrar na Ordem do Dia seja incluído o item f – solicitação de preservação do Material Rodante que está sob o uso da ABPF – Maria Fumaça – aprovada a inclusão na pauta. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 427. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a ATA 427 – com abstenções das conselheiras Ana Goes

Monteiro, Monna Hamssi Taha e Regina Márcia Moura Tavares é **APROVADA A ATA 427**. Continuando o presidente solicita aos Conselheiros que analisem a pauta e apresentem os destaques que julguem necessários – com abstenção do conselheiro João Manuel Verde dos Santos ficam destacados os itens: **f - Material Rodante** (destaque da mesa); **3 – Moção** (destaque do conselheiro Mário Gravem); **14 – que trata da parede diafragma** (destaque da conselheira Ana Goes); **15 – uso da Estação Desembargador Furtado** (destaque da conselheira Regina Márcia). / **03 – Moção** (encaminhada por correio eletrônico). Interessado: Mário Gravem Borges. Assunto: correspondência enviada em via protocolar pelo interessado ao Sr. Prefeito Municipal. O conselheiro Mário Gravem diz ser necessária de forma emergencial uma ação política do executivo para evitar as demolições. Tem ouvido críticas contundentes da sociedade de um modo geral e de pessoas e grupos muito sensíveis às questões da Cidade. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que foi enviada ao Secretário de Cultura, ao Diretor de Cultura e à Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural uma cópia por correio eletrônico de correspondência enviada por via protocolar ao Prefeito. Foi uma informação. Esse e-mail poderá ser encaminhado a todos os Conselheiros. O Conselho **referenda ciência** quanto à correspondência enviada por via protocolar pelo interessado ao Sr. Prefeito Municipal. / **14 – Protocolado nº. 13/10/55161 PG**. Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D’Oeste nº. 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento nº. 003/93), Resolução 013/1993. Parecer favorável da CSPC ao pretendido foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993. A conselheira Ana Goes pede esclarecimento. O técnico da CSPC engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu Júnior explica que é feito um buraco através de escavação e após certa profundidade é bombeada lama bentonítica para estabilizar. O técnico da CSPC engenheiro Augusto Ottoni Bueno da Silva diz que a lama bentonítica é necessária para a estabilidade, pois fica hidratada com a presença da água e se expandem se tornando impermeáveis para depois ser executada a concretagem; o lençol freático nem percebe a obra. A conselheira Ana Goes fala de sua experiência de haver necessidade de bombardear a água. O engenheiro Augusto esclarece que o concreto é feito com a terra nivelada e só depois de completamente concretado é que a terra será retirada. A conselheira Daisy Serra Ribeiro sugere que esta questão da parede diafragma seja apresentada na próxima reunião. O presidente Claudiney Carrasco propõe que o assunto seja tratado na próxima reunião. O Conselho **acata a proposta do presidente** que seja apresentada em próxima reunião a técnica construtiva chamada **parede diafragma**. / **15 – Protocolado nº. 14/10/06127 PG**. Interessado: Instituto Brasileiro de Esporte Cultura e Arte. Assunto: Solicitação

de uso da Estação de Desembargador Furtado, para implementação de Casa de Cultura (tendo como referência a Capoeira), no trecho ferroviário tombado pelo Processo nº. 003/03, Resolução nº. 122/12. Parecer favorável da CSPC sobre o uso do espaço por esta atividade (Capoeira). A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere que o item seja retirado da pauta hoje, para que na próxima reunião se elabore uma contrapartida como a sala de acolhimento. O Conselho **acata a solicitação da conselheira Regina Márcia Moura Tavares para que o item seja retirado da pauta e apresentado na próxima reunião. / f – Solicitação da Presidência para inclusão em pauta de Abertura de Estudo de Tombamento do “Material Rodante e demais Equipamentos relacionados ao uso” da Maria Fumaça – Protocolado nº. 14/10/09982 PG.** O presidente do CONDEPACC Claudiney Carrasco diz que como pessoa física solicita a abertura de estudo de tombamento do material rodante e demais equipamentos relacionados que lhe dizem respeito e que esta sob a guarda da ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária. Solicita também que até o estudo final e tombamento o material não seja retirado do local. O Conselho **APROVA a Abertura de Estudo de Tombamento do “Material Rodante e demais Equipamentos relacionados que lhe dizem respeito”** e que está sob a guarda da ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária (Percurso do Leito da Antiga Estrada de Ferro Mogiana no trecho entre Campinas até a divisa do Município de Jaguariúna - “Maria Fumaça”), assim como a solicitação que até o estudo final e tombamento o material não seja retirado do local - **Processo de Estudo de Tombamento nº. 001/14. / e – Professor Antônio Augusto Arantes – Apresentação sobre Registro de Salvaguarda de Bens de Natureza Imaterial.** O presidente Claudiney Carrasco coloca que é uma grande honra contarmos com a presença do Professor Arantes hoje na reunião do Conselho principalmente para tratar de um assunto que foi por muito tempo esquecido e que está sendo retomado agora, que é o patrimônio imaterial. “O professor Antônio Augusto Arantes inicia sua fala considerando sua satisfação em estar participando desta reunião do CONDEPACC, Conselho que ajudou a fundar há 26 anos. Aborda a temática do patrimônio Cultural trazendo sua experiência como representante na UNESCO. Fala do papel do Estado e do papel da comunidade e suas pontes de comunicação. Ao discorrer sobre o Patrimônio Imaterial, trata do registro, que é o instrumento de corresponsabilidade do estado para a Salvaguarda e que esse registro dá um sobre valor a um bem, no sentido de valorizar algo que já possui importância própria. O decreto lei nº 25, de 1937 institui a figura do tombamento, cria o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Porém o referencial da excepcionalidade é um dos critérios nos patrimônios eleitos para serem representativos. Só na década de 1980, no período constituinte, haverá um entendimento mais amplo nos conceitos de Cultura e de Patrimônio Cultural, culminando nos artigos 215 e 216, respectivamente da Constituição Brasileira de 1988. Conta dos desafios até o estabelecimento do Decreto 3551 de 2000, que estabelece o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial. Mesmo assim, apenas em 2004 considera que o Programa foi implementado, com a destinação de recursos. Era presidente do

IPHAN nesta época. Continuando diz que para que uma política seja eficaz, é necessária a destinação de recursos orçamentários para tal, assim como recursos humanos, o que só ocorreu em 2004, com a criação do departamento de patrimônio imaterial na estrutura organizacional do IPHAN. Relata sua experiência na UNESCO, a partir da Convenção para a salvaguarda do patrimônio Imaterial em 2003. Conta sobre a necessidade de criar procedimentos – chamadas diretrizes operacionais – para aplicação da convenção e foram muitas as reuniões para definir critérios. Estas reuniões contaram com a participação de vários países, contribuindo na formulação e aplicação da Convenção, das Diretrizes Operacionais, existindo inclusive um glossário, com definições acerca de termos que devem ser aplicados nos países, para que todos falem a mesma língua, mas sem interferir em sua soberania. A ideia não é valorizar a diferença, mas sim buscar denominadores comuns, valorizando a paz, a harmonia com um trabalho diplomático muito grande quando envolve países com relações delicadas. Cita artigos da Lei como exemplo, no que trata da possibilidade de salvaguarda do patrimônio, inclusive em relação a sua propriedade intelectual. E observa que o Registro pode dar margem ao tombamento, porém é necessário estabelecer critérios; critério também para se estabelecer quais documentos devem servir para a composição do material para análise da solicitação de registro. O Conselho precisa explicitar procedimentos para os pedidos de salvaguarda, bem como a natureza da relação do bem material e imaterial. Sugere que o Conselho elabore diretrizes específicas para evitar a solicitação de pedidos inoportunos de Registro. O propósito da política de salvaguarda é dar condições para que a manifestação possa seguir, e quem melhor pode dar a essa manifestação as condições de se manter viva são os próprios praticantes, pois a salvaguarda depende da colaboração da Comunidade. A transmissão desse patrimônio deve considerar também o saber inovar - Inovação porque ele é vivo e assim, por meio dessas inovações se perpetuam. A Conselheira Regina Márcia exemplifica com sua experiência sobre os brinquedos e brincadeiras que são sempre recriados e estão vivos. O professor Arantes trata da salvaguarda também de seu aspecto sustentável, podendo colaborar com o desenvolvimento local, contribuindo para a sustentabilidade da própria manifestação. Neste aspecto, considera a importância da ação educativa na abordagem da temática do Patrimônio. Agradece a todos pela atenção e pelo convite. Coloca que estará como consultor na CSPC trabalhando junto à Daisy, Marcela e Alessandra.” O presidente Claudiney Carrasco coloca que a discussão sobre bens de natureza imaterial é muito significativa; se soubermos utilizar a salvaguarda dos bens intangíveis se conseguirá transpor obstáculos. Os bens simbólicos estão inseridos na vida das pessoas; o dinheiro é simbólico, nossas relações se dão no simbólico; quando tombamos um bem material também estamos tombando o bem simbólico que aquilo representa. O registro do bem imaterial explicita bem isso. Como exemplo podemos utilizar o pão de queijo que será sempre representativo como bem simbólico, mesmo que haja modificações no modo de fazer. Continuando diz que fomos criados para nos pautar nas diferenças e não nas igualdades e por meio da imaterialidade podemos eliminar esses conceitos. Nós gostamos de futebol,

portanto somos iguais, independente do time que se torça. O Conselho **ASSISTE a apresentação feita pelo professor Antônio Augusto Arantes sobre Registro de Salvaguarda de Bens de Natureza Imaterial. ORDEM DO DIA: a – Ofício nº. 162/14 – GS. Centro de Convivência Cultural - Imóveis da Região do Cambuí – Conjunto Arquitetônico do Cambuí** - Processo de Tombamento nº. 013/01, Resolução nº. 067 de 16/04/2008. Solicitação de Certidão para Transferência de Potencial Construtivo. O Conselho **APROVA conforme solicitação Certidão para Transferência de Potencial Construtivo do Centro de Convivência Cultural - Imóveis da Região do Cambuí (Conjunto Arquitetônico do Cambuí)** - Processo de Tombamento nº. 013/01, Resolução nº. 067 de 16/04/2008. / **b – Protocolado nº. 13/10/59964 PG.** Interessado: Gustavo André Gonçalves. Assunto: solicitação de Certidão para Transferência de Potencial Construtivo para o imóvel conhecido como antigo “Palácio das Indústrias”, situado à Rua Treze de Maio nº. 04, esquina com o Largo São Sebastião, nºs. 53/65, QT. 04, lote 5A, Distrito de Sousas, tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 002/2003, Resolução nº. 91/2009. Parecer favorável da CSPC entendendo que a totalidade do imóvel é relevante para a preservação do patrimônio, perfazendo área construída total de 463,38 m<sup>2</sup>. O Conselho **APROVA conforme parecer favorável da CSPC Certidão para Transferência de Potencial Construtivo** entendendo que a totalidade do imóvel é relevante para a preservação do patrimônio do bem conhecido como antigo “Palácio das Indústrias” – Processo de Tombamento nº. 002/2003, Resolução nº. 91/2009, perfazendo área construída total de 463,38 m<sup>2</sup>. / **c – Protocolado nº. 13/10/57672 PG.** Interessado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo. Assunto: solicitação de Certidão para Transferência de Potencial Construtivo para o imóvel situado à Avenida Júlio de Mesquita nº. 726, QT. 88, lote 30, tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 13/2001, Resolução nº. 67/2008 – Imóveis da Região do Cambuí (Conjunto Arquitetônico do Cambuí). Parecer favorável da CSPC entendendo que da área total construída atual da edificação, 57,5% da área existente é efetivamente relevante para a preservação do patrimônio, correspondendo a 256,44 m<sup>2</sup>. O Conselho **APROVA conforme parecer favorável da CSPC Certidão para Transferência de Potencial Construtivo** entendendo que da área total atual construída do imóvel situado à Avenida Júlio de Mesquita nº. 726, 57,5% da área existente é efetivamente relevante para a preservação do patrimônio, correspondendo a 256,44 m<sup>2</sup> – Processo de Tombamento nº. 013/2001, Resolução nº. 67/2008. / **d – Protocolado nº. 13/10/59479 PG.** Interessado: Eva Udie Kilburd Ghirotto. Assunto: Recurso referente à Síntese de Decisão em 14/11/13, Ata 425, onde o interessado solicita demolição de imóvel sito à Rua Onze de Agosto nº. 423, que se encontra em estudo de tombamento pelo CONDEPACC, conforme Processo nº. 029/2008, “Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões”, onde o Conselho **referendou e indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC à solicitação de demolição. O Conselho **INDEFERE** recurso referente à Síntese de Decisão em 14/11/13, Ata 425, onde o Conselho referendou e indeferiu a solicitação de demolição de imóvel sito à Rua Onze de Agosto nº. 423, que se encontra em

estudo de tombamento pelo CONDEPACC. **REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – Hospital Beneficência Portuguesa – Processo de Tombamento nº. 008/01, Resolução nº. 064.** Por exigência da vigilância sanitária solicita conforme sugestão do Conselho outro espaço dentro do Hospital para implantação de elevador para transporte de maca de doentes encaminhados à UTI, cirurgia e de doentes sem possibilidade de locomoção. O Conselho **referenda ciência** quanto à implantação dentro do Hospital de elevador para transporte de maca de doentes encaminhados à UTI, cirurgia e de doentes sem possibilidade de locomoção. / **02 – Protocolado nº. 14/10/09398 PG.** Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S/A. Assunto: pedido de duplicação da estrada de acesso ao Aeroporto “Caracterização Ambiental – Projeto de Adequação do Acesso Viário ao Aeroporto Internacional de Viracopos”, interferência em fragmento de vegetação suprimindo parte da mata em estudo de tombamento Processo nº. 004/2003 – item 05 Floresta Paludosa, Mata Brejosa – Matinha do Aeroporto, composto de dois fragmentos. A empresa Aeroportos Brasil concordou e se compromissou a realizar a recomposição florestal com espécies nativas na faixa de 50 (cinquenta) metros entorno do fragmento que restará mediante assinatura de um TAC (Termo de Acordo e Compromisso) com o CONDEPACC com prazo de execução de 1 (um) ano, portanto o parecer técnico é **Favorável a supressão de parte do fragmento** de mata em processo de tombamento indicado em projeto de duplicação da rodovia que liga o aeroporto a rodovia Santos Dumont, apresentado pela empresa Aeroportos Brasil, segundo foto 05 apresentada. O Conselho **APROVA** o Projeto de Adequação do Acesso Viário ao Aeroporto Internacional de Viracopos, com interferência em fragmento de vegetação suprimindo parte da mata em estudo de tombamento Processo nº. 004/2003 – item 05 Floresta Paludosa, Mata Brejosa – Matinha do Aeroporto, composto de dois fragmentos. A empresa Aeroportos Brasil concordou e se compromissou a realizar a recomposição florestal com espécies nativas na faixa de 50 (cinquenta) metros entorno do fragmento que restará mediante assinatura de um TAC (Termo de Acordo e Compromisso) com o CONDEPACC com prazo de execução de 1 (um) ano, portanto o parecer técnico é **Favorável a supressão de parte do fragmento** de mata em processo de tombamento indicado em projeto de duplicação da rodovia que liga o aeroporto a rodovia Santos Dumont, apresentado pela empresa Aeroportos Brasil, segundo foto 05 apresentada (anexo à síntese relatório do engenheiro agrônomo Hécio de Abreu Júnior). / **04 – Ofício nº. 54/13 – CSPC.** Assunto: Relatório e Auto de Intimação referente à fiscalização à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF (Maria Fumaça). O Conselho **referenda ciência** de Relatório e Auto de Intimação referente à fiscalização no Percurso do Leito da Antiga estrada de Ferro Mogiana no trecho entre Campinas até a divisa do Município de Jaguariúna – “Maria Fumaça” (Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF). / **05 – Protocolado nº. 14/10/08057 PG.** Interessado: Departamento de Orquestra Sinfônica – OSMC. Assunto: solicitação de reforma do telhado, readequação dos espaços físicos internos e externos no imóvel que abrigava a antiga Fundação da

Mogyana (Barracão de Lemos), situado à Rua Cel. Antônio Manoel esquina com Rua Francisco Teodoro, Vila Industrial, tombado pelo CONDEPACC, conforme Processo nº. 004/89, Resolução nº. 004/90. Parecer favorável da CSPC quanto aos itens discriminados pelos nºs. de 01 a 12, mas, no que concerne aos itens 13 e 14 e ao item específico relativo à cobertura/telhado, ficam na dependência de maior detalhamento pelo interessado por meio de projeto a ser encaminhado para análise e apreciação do CONDEPACC. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto aos itens discriminados pelos números de 01 a 12, mas, no que concerne aos itens 13 e 14 e ao item específico relativo à cobertura/telhado, ficam na dependência de maior detalhamento pelo interessado por meio de projeto a ser encaminhado para análise e apreciação do CONDEPACC (relatório técnico anexo à síntese). / **06 – Ofício CONDEPHAAT – 929/2013.** Assunto: Ofício informando que o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo arquivamento do processo de estudo de tombamento do imóvel situado à Rua Culto à Ciência nº. 188 (no local hoje funciona um estacionamento com lava-rápido 24 h). O Conselho **referenda ciência** de Ofício informando que o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo arquivamento do processo de estudo de tombamento do imóvel situado à Rua Culto à Ciência nº. 188. / **07 – Protocolados nº. 13/10/49042 PG.** Interessado: Flavio Conte da Vinha. Assunto: solicitação de pavimentação (com paralelepípedos) da Rua Conselheiro Antonio Prado, no distrito de Sousas, tombada de acordo com a Resolução nº. 91/2009 (que substituiu a Resolução nº. 58/05) – Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, estando protegido o desenho do seu traçado. Parecer favorável da CSPC à pavimentação com paralelepípedos e com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC, com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, de pavimentação com paralelepípedos da Rua Conselheiro Antonio Prado, no distrito de Sousas. / **08 – Protocolado nº. 09/08/12262 PCV.** Interessado: Paulo Shinji Oya. Assunto: solicitação de pavimentação (com paralelepípedos) da Rua Conselheiro Antonio Prado, no distrito de Sousas, tombada de acordo com a Resolução nº. 91/2009 (que substituiu a Resolução nº. 58/05) – Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, estando protegido o desenho do seu traçado. Parecer favorável da CSPC à pavimentação com paralelepípedos e com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC, com manifestação favorável da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, de pavimentação com paralelepípedos da Rua Conselheiro Antonio Prado, no distrito de Sousas. / **09 – Protocolado nº. 13/10/41907 PG.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC. Assunto: solicitação feita à Secretaria Municipal de Serviços Públicos referente a serviços para restabelecimento do trecho do muro de alvenaria do antigo “Stadium”, localizado à Rua Guilherme da Silva, Processo de Estudo de Tombamento nº. 005/2012, que desabou ocasionado por uma batida de carro.

Para ciência do Conselho quanto a execução de serviços solicitados. O Conselho **referenda ciência** quanto à execução de serviços solicitados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos referente a restabelecimento do trecho do muro de alvenaria do antigo "Stadium", localizado à Rua Guilherme da Silva que desabou ocasionado por uma batida de carro. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 10 – Protocolado nº. 13/12/02322 PO.** Interessado: Edson Luis Martins. Assunto: solicitação de solução referente a muro de divisa do imóvel à Rua Pedro Álvares Cabral nº. 231, Bairro Bosque, que faz divisa com o Bosque dos Jequitibás. Parecer favorável quanto à execução de muro desde que sejam atendidas as orientações dadas pelos técnicos da CSPC: que o muro seja refeito até a altura máxima de 2,20 m da cota mais alta, em alvenaria e mais 80 cm de alambrado (altura máxima de 3 m conforme previsto em Código de Obras); corte e retirada do tronco da árvore que está inclinado em direção ao muro e cauterização da raiz da árvore. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC quanto à execução de muro desde que sejam atendidas as orientações dadas pelos técnicos da CSPC: que o muro seja refeito até a altura máxima de 2,20 m da cota mais alta, em alvenaria e mais 80 cm de alambrado (altura máxima de 3 m conforme previsto em Código de Obras); corte e retirada do tronco da árvore que está inclinado em direção ao muro e cauterização da raiz da árvore (relatório técnico anexo à síntese). / **11 – Protocolado nº. 13/10/00893 PG.** Interessado: Luiz Aparecido Rovari. Assunto: solicitação de definição quanto à situação de imóvel sito à Rua Saldanha Marinho nº. 914, esquina com Rua Hércules Florence nº. 10, lote 17, QT. 194, indicado para preservação pelo CONDEPACC, conforme Resolução nº. 012/92 (tombamento do Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino – COTUCA), área do Colégio Culto à Ciência. Parecer favorável da CSPC à retirada do referido imóvel da listagem de indicação para preservação por ter sofrido alterações tanto no desenho como na composição arquitetônica e por desconfiguração da leitura temporal e desregulamentação de toda área. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à retirada do imóvel sito à Rua Saldanha Marinho nº. 914, esquina com Rua Hércules Florence nº. 10, lote 17, QT. 194, da listagem de indicação para preservação por ter sofrido alterações tanto no desenho como na composição arquitetônica e por desconfiguração da leitura temporal e desregulamentação de toda área. / **12 – Ofício nº. 067/2014 – OSMC.** Interessado: Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Assunto: solicitação de especificações técnicas para instalação de vedação adequada e apropriada nas janelas existentes em área inserida no pavimento superior da sede da OSMC – edificação tombada pelo CONDEPACC, Processo nº. 004/89 – Complexo Ferroviário Central, Resolução nº. 004/90. Parecer favorável à solicitação da OSMC, devendo atender às informações técnicas propostas pela CSPC, com o devido acompanhamento dos serviços de intervenção e reparos necessários nas referidas janelas. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação da OSMC, devendo atender às informações técnicas propostas pela CSPC, com o devido



acompanhamento dos serviços de intervenção e reparos necessários nas referidas janelas (relatório técnico anexo à síntese). / **13 – Protocolado nº. 13/10/61798 PG.** Interessado: ABL Empreendimentos Ltda. Assunto: pedido de loteamento de gleba inserida na área envoltória da Mata Santa Genebra, tombada pelo CONDEPACC, conforme Resolução nº. 11/92 e retificada pela Resolução nº. 65/2006 e do Bem Natural "D", Resolução nº. 48/2004. Parecer favorável da CSPC à instalação do loteamento, pois o empreendimento situa-se fora da área envoltória das matas tombadas, porém há necessidade de apresentação do projeto atendendo todos os itens descritos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 48/04 para a área que se encontra dentro da faixa envoltória do Bem Natural "D". O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à instalação do loteamento, pois o empreendimento situa-se fora da área envoltória das matas tombadas, porém há necessidade de apresentação do projeto atendendo todos os itens descritos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 48/04 para a área que se encontra dentro da faixa envoltória do Bem Natural "D". / **16 – Protocolado nº. 1942/0/7133.** Interessado: Mário Penteado (Odacir Bressani). Assunto: solicitação de parecer arquitetônico quanto a visibilidade/identidade do imóvel à Rua Coronel Silva Telles nº. 165, Casa Navio, Processo de tombamento nº. 013/01, Resolução nº. 067/2008. Parecer favorável as instalações executadas na edificação. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC as instalações executadas na edificação. **A conselheira Regina Márcia Moura Tavares entrega ao presidente cópia de documento resultante das reuniões da comissão sob sua coordenação cujo título é "O Sentido e os Caminhos para preservação em Campinas".** Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 27 de fevereiro de 2014.